



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

COMUNICADO 1

Tendo em vista questionamento recebido:

“Gostaria de esclarecimento sobre o EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2009.

No item 7.3 do anexo IX-Minuta de Contrato, informa que será retido na fonte a Lei Kandir. Nossa dúvida é: somos cadastrados e classificados no SIMPLES NACIONAL, teremos redução na fonte neste caso?”

Temos a esclarecer:

Serão retidos os tributos previstos em Lei; eventuais isenções serão respeitadas, mediante comprovação através de documentos hábeis.

São Paulo, 15 de Junho de 2009.

Comissão de Licitações